

PORTARIA Nº 676, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no D.O.U., de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 19, de 08 de janeiro de 2019, do Advogado-Geral da União, publicada no D.O.U., de 10 de janeiro de 2019, Seção 2, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 173, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de março de 2014, reconduzida pela Portaria nº 446, de 30 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 02 de junho de 2014, reconduzida e aditada pela Portaria nº 460, de 02 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 14 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 665, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 06 de novembro de 2017, reconduzida e aditada pela Portaria nº 489, de 11 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 23 de julho de 2018, reconduzida e aditada pela Portaria nº 732, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 15 de outubro de 2018, reconduzida e aditada pela Portaria nº 248, de 11 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 18 de março de 2019, e reconduzida pela Portaria nº 460, de 16 de maio de 2019, publicada no Suplemento do Boletim de Serviço nº 20, de 21 de maio de 2019, para apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.005759/2008-71 e seus apensos, bem como os fatos conexos.

Art.2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 460, de 21 de maio de 2019.

AVIO KALATZIS DE BRITTO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 14, de 16 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Boletim de Serviço Eletrônico nº 28, de 16 de julho de 2019, onde se lê:

"Art. 2º São oferecidas 50 (cinquenta) vagas na Categoria Especial, nos termos do disposto no art. 3º da Portaria PGF nº 173, de 2016, e nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria AGU nº 460, de 15 de dezembro de 2014."

Leia-se:

Art. 2º São oferecidas 47 (quarenta e sete) vagas na Categoria Especial, nos termos do disposto no art. 3º da Portaria PGF nº 173, de 2016, e nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria AGU nº 460, de 15 de dezembro de 2014.

E no § 7º do artigo 14 onde se lê:

"§ 7º Excepcionalmente no caso da publicação de obra individual, de acordo com o art. 7º, II, deste edital..."

Leia-se:

§ 7º Excepcionalmente no caso da publicação de obra individual, de acordo com o art. 8º, II, deste edital.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 786, DE 30 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 47, inciso XIII, do Anexo I, da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00693.000042/2019-16, resolve:

REMOVER, a pedido, a critério da Administração, MARCELO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula Siape nº 2164525, Analista Técnico Administrativo, da Diretoria de Tecnologia da Informação para ter lotação e exercício na Procuradoria da União no Estado de Goiás, sem ônus para a União.

MÁRCIO BASTOS MEDEIROS